

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

LOCAL: OITICICA, PACOTI-CE.

PT: 1038272-20

ART




Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-5





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190545461

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20190469915

1. Responsável Técnico

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617166765

Registro: 333200CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PACOTI**

PRAÇA CEL JOSÉ CICERO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: **PACOTI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

Nº: 663

CEP: 62770000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO COMUNIDADE DE OITICA

Complemento:

Cidade: **PACOTI**

Data de Início: **15/10/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PACOTI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Previsão de término: **14/03/2020** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: 01

CEP: 62770000

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO	975,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	975,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	975,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	975,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	975,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	975,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO	975,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	975,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	975,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	975,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	975,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	975,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	975,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	975,00	m2
18 - CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO	975,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	975,00	m2

Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b9cby
Impresso em: 17/10/2019 às 16:15:04 por: , ip: 177.12.102.116

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190545461

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20190469915

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	975,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	975,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	975,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	975,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	975,00	m2

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE OITICA. CONTENDO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, SPDA PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CÁLCULO ESTRUTURAL E FISCALIZAÇÃO. PT1038273-70

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Matheus Grangeiro Bezerra
MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA - CPF: 056.003.843-33

Local _____ de _____ data _____ de _____

MUNICÍPIO DE PACOTI - CNPJ: 07.910.755/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **26/09/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213563119**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: b9cb
Impresso em: 17/10/2019 às 16:15:04 por: , ip: 177.12.102.116

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

LOCAL: OITICICA, PACOTI-CE.

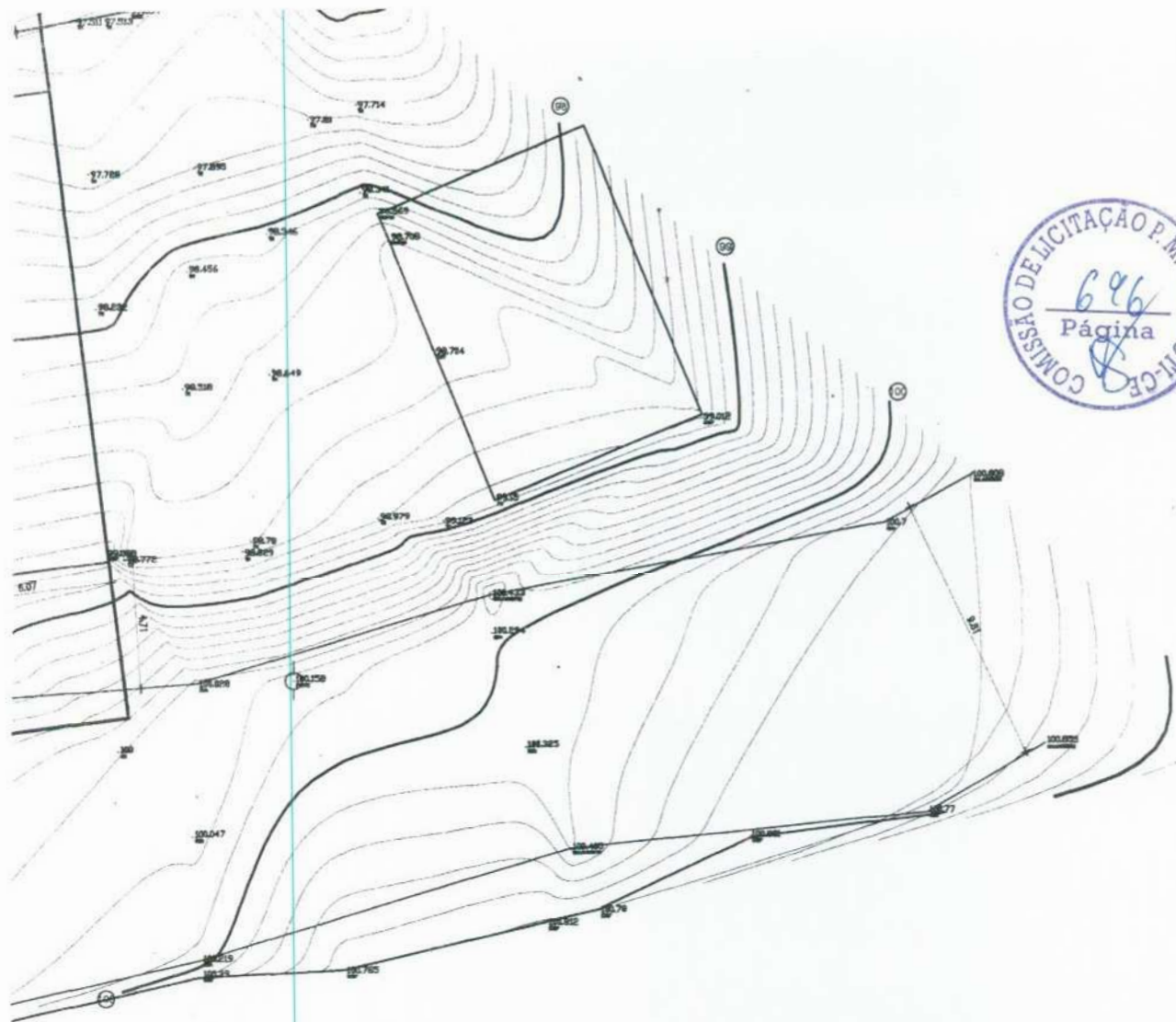
PT: 1038272-20

PEÇAS GRÁFICAS



Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-5





esc.: 1/250

APROVO
Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal

PROJETO:

**QUADRA POLIESPORTIVA - OITICA
- PACOTI - CE.**

ENDEREÇO:

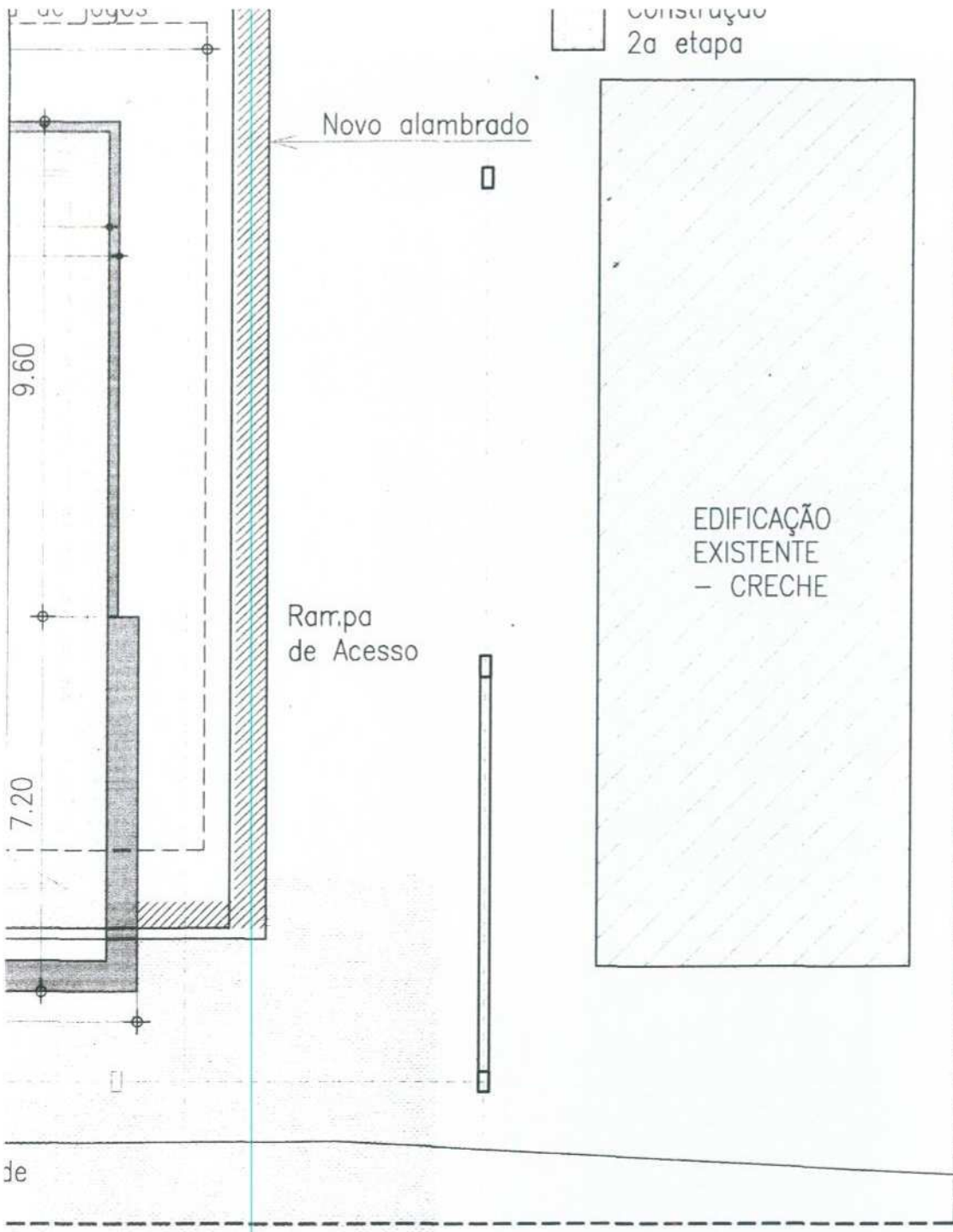
LOCALIDADE OITICA, PACOTI - CE.

Paulo André Andrade Gomes
CAU. A69379-0

CONTEÚDO	ESCALA	
PLANTA TOPOGRÁFICA	1/250	01
MASTER PLAN	1/200	ABR. 2019 7972362

ARQ **EXC**

Construção
2a etapa



esc.: 1/125

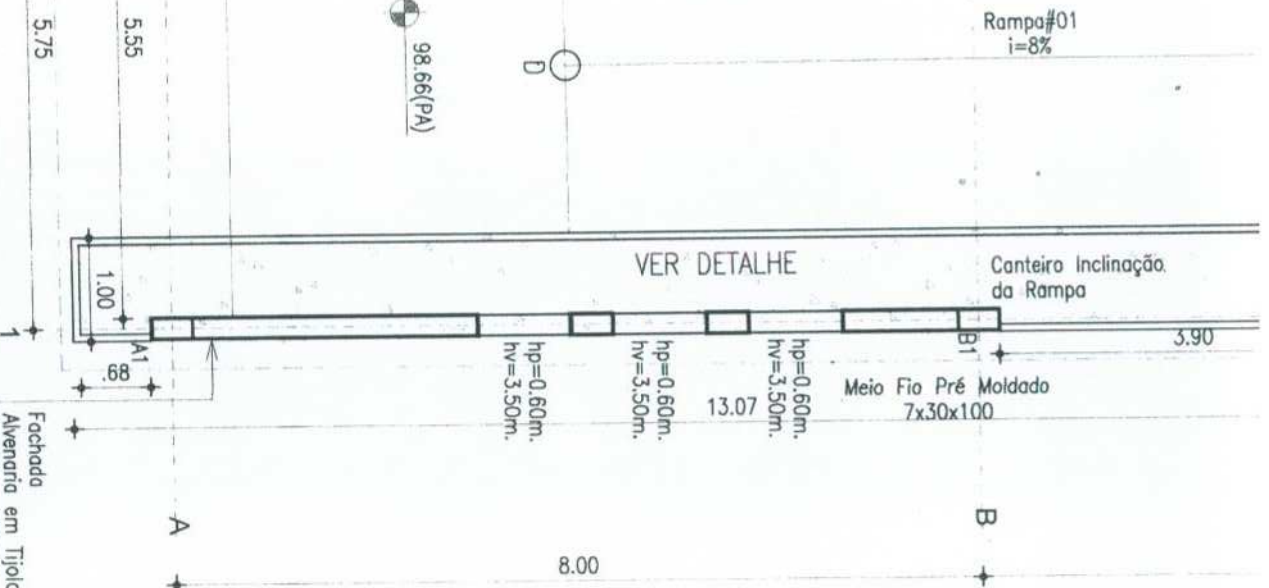
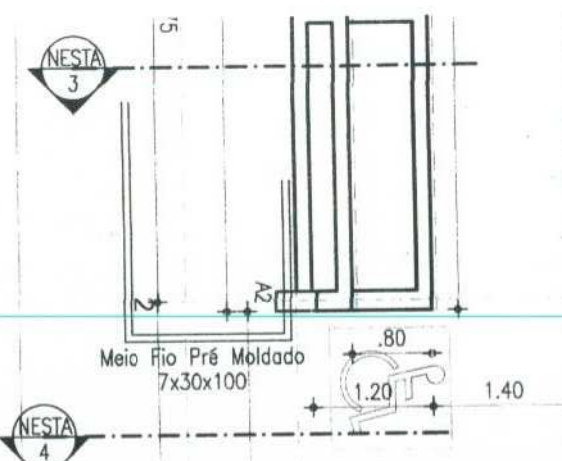
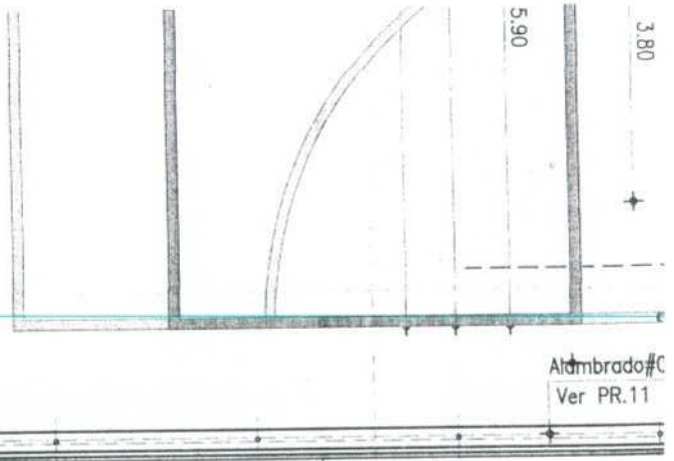
APROVO
Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal

PROJETO: **QUADRA POLIESPORTIVA - OITICA**
- PACOTI - CE.

ENDEREÇO: ... LOCALIDADE OITICA, PACOTI - CE.

Paulo Andre Andrade Gomes
CAU. 669.79-0

CONTEUDO	ESCALA	
PLANTA CADASTRAL / INTERVENÇÕES	1/125	02
CORTES TRANSVERSAIS - CADASTRAL / INTERVENÇÕES	1/125	ABR. 2019 17972362
PLANTA SITUAÇÃO / LOCAÇÃO DA PROPOSTA	1/250	ARQ EXC



Fachada
Avenária em Tijolo
Cerâmico Furado
(9x19x19)cm. esp. = 20cm
Acabamento: Filete Pedra Carri
h=4,5m.

APPROVO
Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal

esc.: 1/75

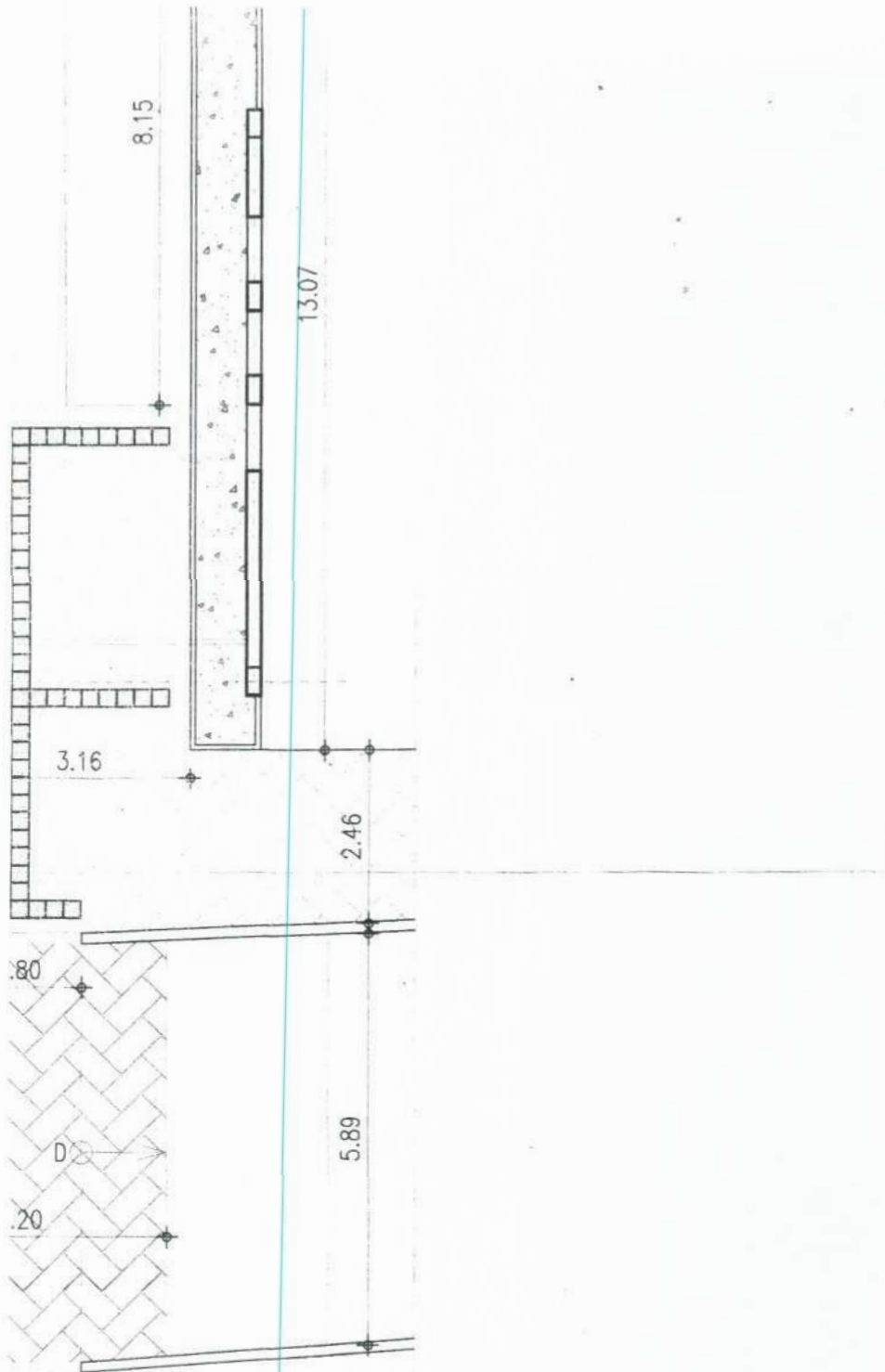
PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA - OITICICA
- PACOTI - CE.

EMPREGO: LOCALIDADE OTICICA, PACOTI - CE.

Paulo André Andrade Gomes
CAD. 069379-0

CONTEUDO	ESCALA
PLANTAS / DETALHES	1/75
CORTES DETALHES - ARQUIBANCADAS JARDINEIRA / MEIO FIO	1/25





PROVO
 Francisco José Sampaio Leite
 Prefeito Municipal

esc.: 1/100

PROJETO:

**QUADRA POLIESPORTIVA - OITICICA
 - PACOTI - CE.**

ENDEREÇO:

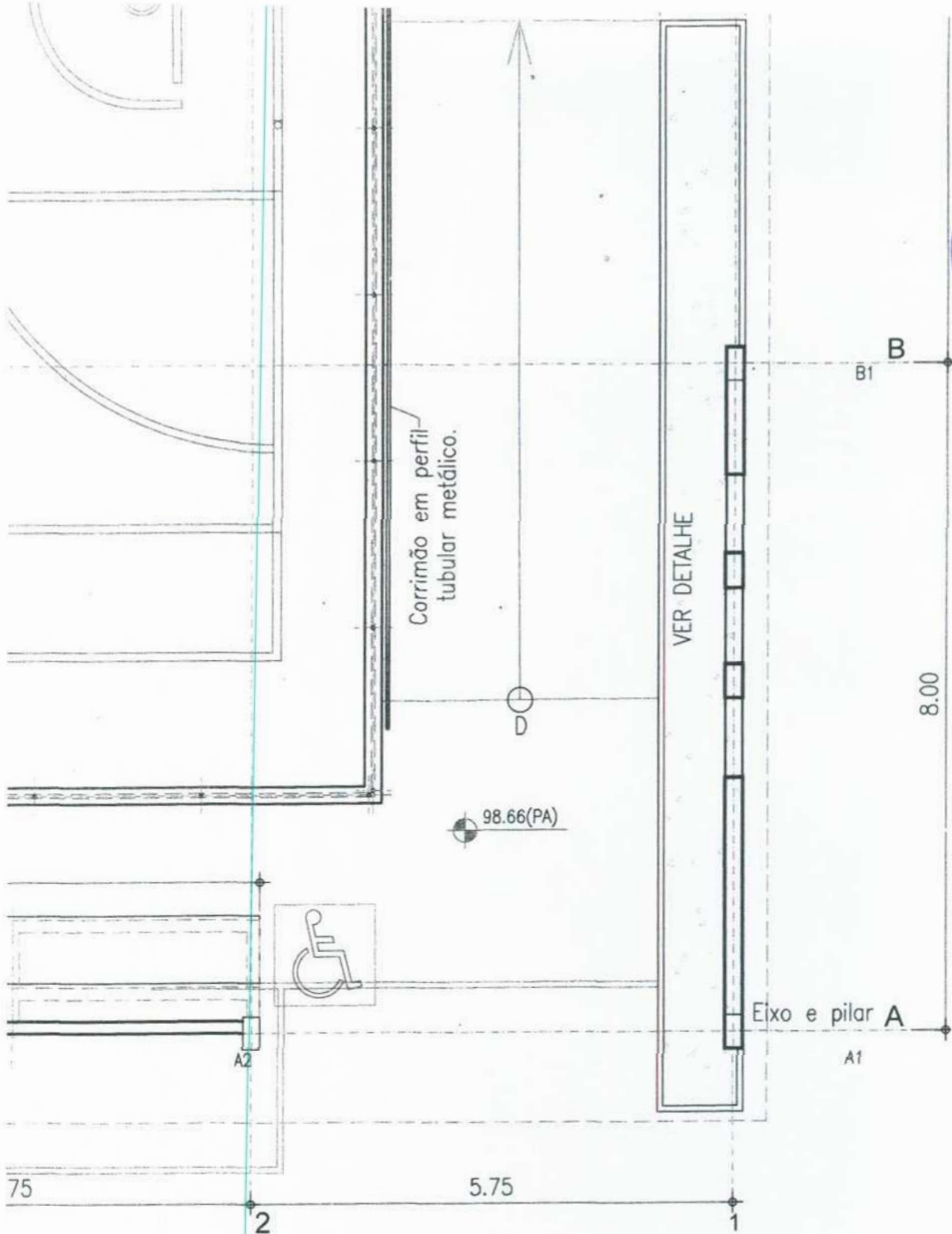
LOCALIDADE OITICICA, PACOTI - CE.

Paulo Andre Andrade Gomes
 CAU. A69379-0

CONTEÚDO PLANTAS / DETALHES	ESCALA	04 11
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	1/125	ABR. 2019
DETALHES - PISOS / RAMPAS / CORRE MÃO	INDICADA	7972362

ARQ EXC

Pacoti - Pacoti - Pacoti - Pacoti



APROVO

Francisco José Sampaio Leite
 Prefeito Municipal

PROJETO:

QUADRA POLIESPORTIVA - OITICA
 - PACOTI - CE.

ENDEREÇO:

LOCALIDADE OITICA. PACOTI - CE.

Paulo André Andrade Go

CAU. A69379-0

CONTEÚDO

PLANTA A NÍVEL ARQUIBANCADA
 DETALHES

ESCALA

1/75

INDICADA

05

ABR. 2019

3077972362

ARO

EXC

pacoti_pacoti_arq_oitica04eq

TELHA DE ALUMÍNIO. e = 0,7mm
TRAPEZOIDAL
SEINFRA - C4554

PROJEÇÃO ARCO PRINCIPAL #05

PROJEÇÃO ARCO PRINCIPAL #06

PROJEÇÃO ARCO PRINCIPAL #07

TELHA DE ALUMÍNIO. e = 0,7mm
TRAPEZOIDAL
SEINFRA - C4554



esc.: 1/100

APROVO

Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal

PROJETO:

QUADRA POLIESPORTIVA - OITICICA
- PACOTI - CE.

ENDEREÇO:

LOCALIDADE OITICICA. PACOTI - CE.

Paulo André Andrade
CAU. A6937

CONTEÚDO
COBERTURA

PLANTA A NÍVEL E CALHA

PLANTA DE COBERTURA

CORTE - DETALHE

ESCALA

1/100

1/100

06

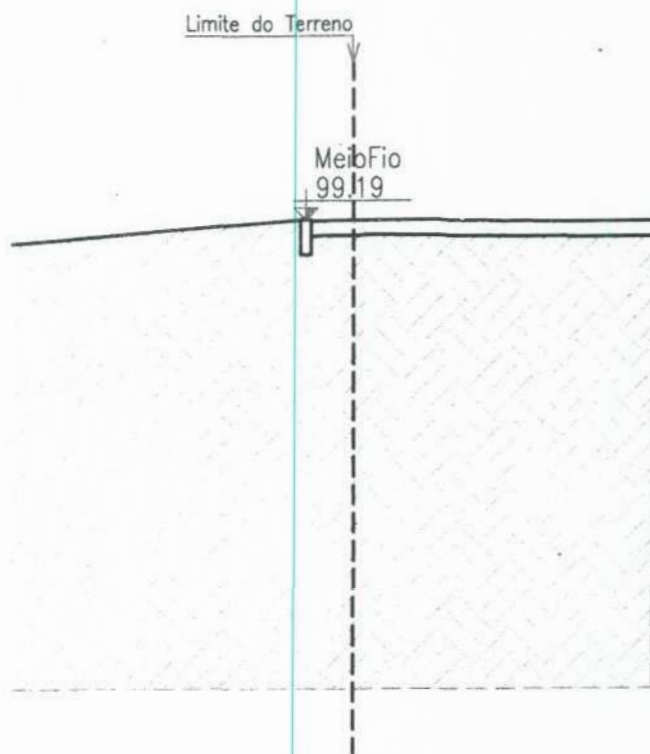
ABR. 2019

7972362

ARC

EXC

paco19_pacoti_qd_oitica.dwg



APROVO
 Francisco José Sampaio Leite
 Prefeito Municipal

PROJETO:

**QUADRA POLIESPORTIVA - OITICA
 - PACOTI - CE.**

ENDEREÇO:

LOCALIDADE OITICA. PACOTI - CE.

Paulo André Andrade Gomes
 CAD. A69379-0

CONTEÚDO
 CORTES

ESCALA

CORTE TRANSVERSAL

1/75

CORTES SETORIZADOS

1/75

07/11

ABR. 2019

7972362

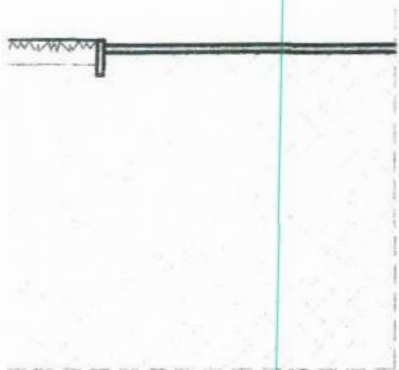
ARQ

EXC



— PILARES ACABAMENTO
CONCRETO NATURAL

— GRADE METÁLICA
CONDUTOR DE TREPadeiras
Ver PR.11



APROVO
Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal

PROJETO:

QUADRA POLIESPORTIVA - OITICICA
- PACOTI - CE.

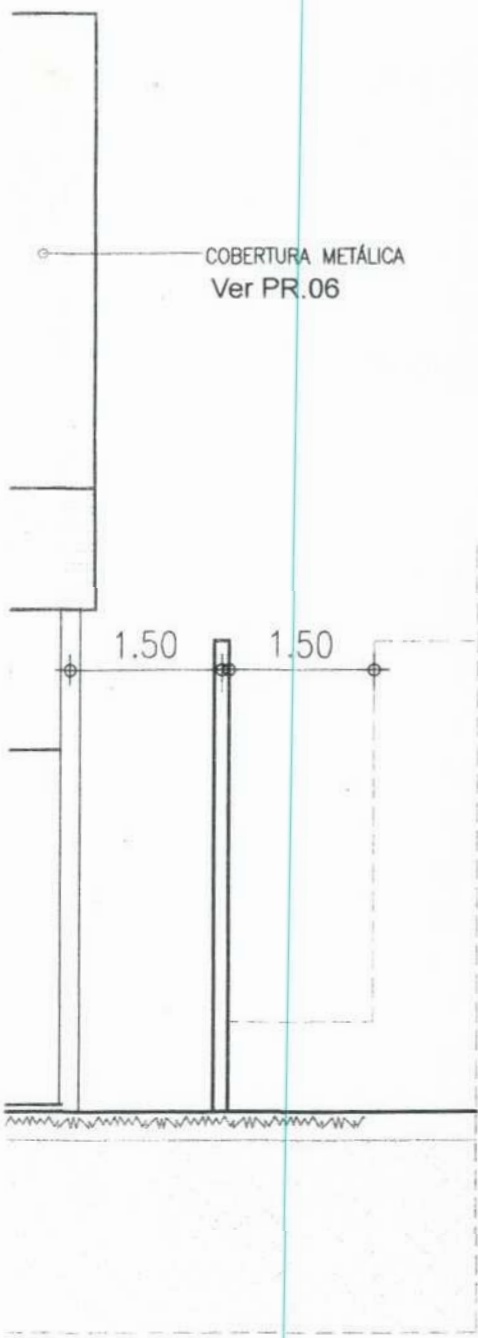
ENDEREÇO:

LOCALIDADE OITICICA, PACOTI - CE.

Paulo André Andrade Gomes
CAU. A69370 0

CONTEUDO	ESCALA	
ELEVAÇÕES		08 11
FACHADA OESTE	1/75	ABR. 2019
FACHADA SUL	1/75	CPF 7972362
		ARQ EXE

pacp19_pacoti_qd_oitica.dwg



APROVO
Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal

PROJETO:

QUADRA POLIESPORTIVA - OITICA
- PACOTI - CE.

ENDEREÇO:

LOCALIDADE OITICA, PACOTI - CE.

Paulo André Andrade Gomes
CMA. A69379-0

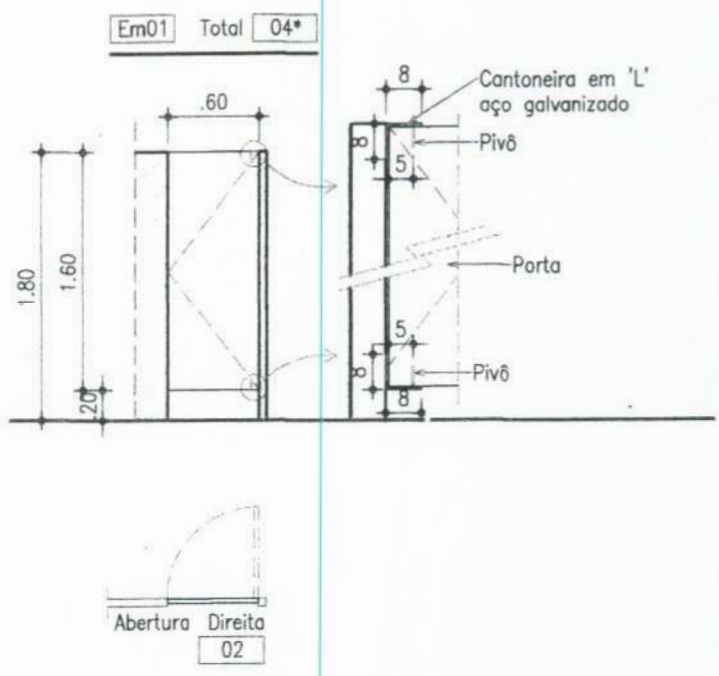
CONTEÚDO
ELEVAÇÕES
FACHADA LESTE
FACHADA NORTE

ESCALA
1/75
1/75

09 11
ABR. 2019
SERV 7972362
ARQ

EXC

paop19_pacoti_qd_oitica.dwg



RO GERAL DE ESQUADRIAS

Quantidade	HP	HV	Abertura		OBS/Acabamento
			Direita	Esquerda	
-	-	-	1	-	Porta - Uma folha abrir/
5	-	2.15	-	1	Porta - Uma folha abrir/Compacta em chapa.
5	-	2.15	-	1	Porta - Uma folha abrir/Compacta em chapa.

CONCRETO
E PLANTA.

esc.: 1/50

APROVO
Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal

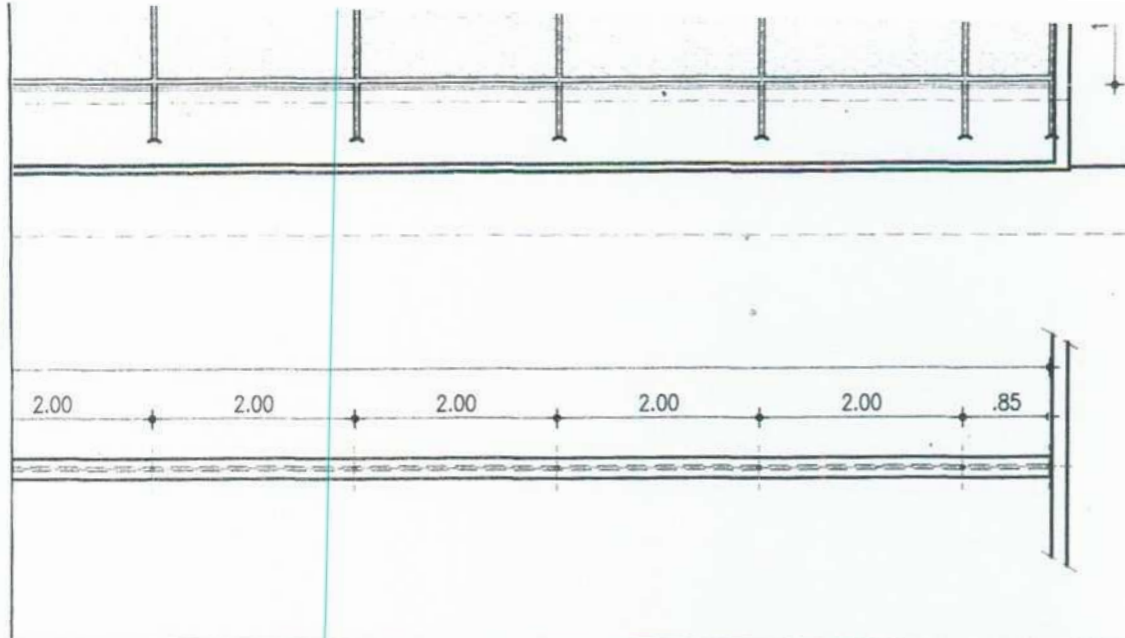
PROJETO: **QUADRA POLIESPORTIVA - OITICICA - PACOTI - CE.**

ENDEREÇO: LOCALIDADE OITICICA, PACOTI - CE.

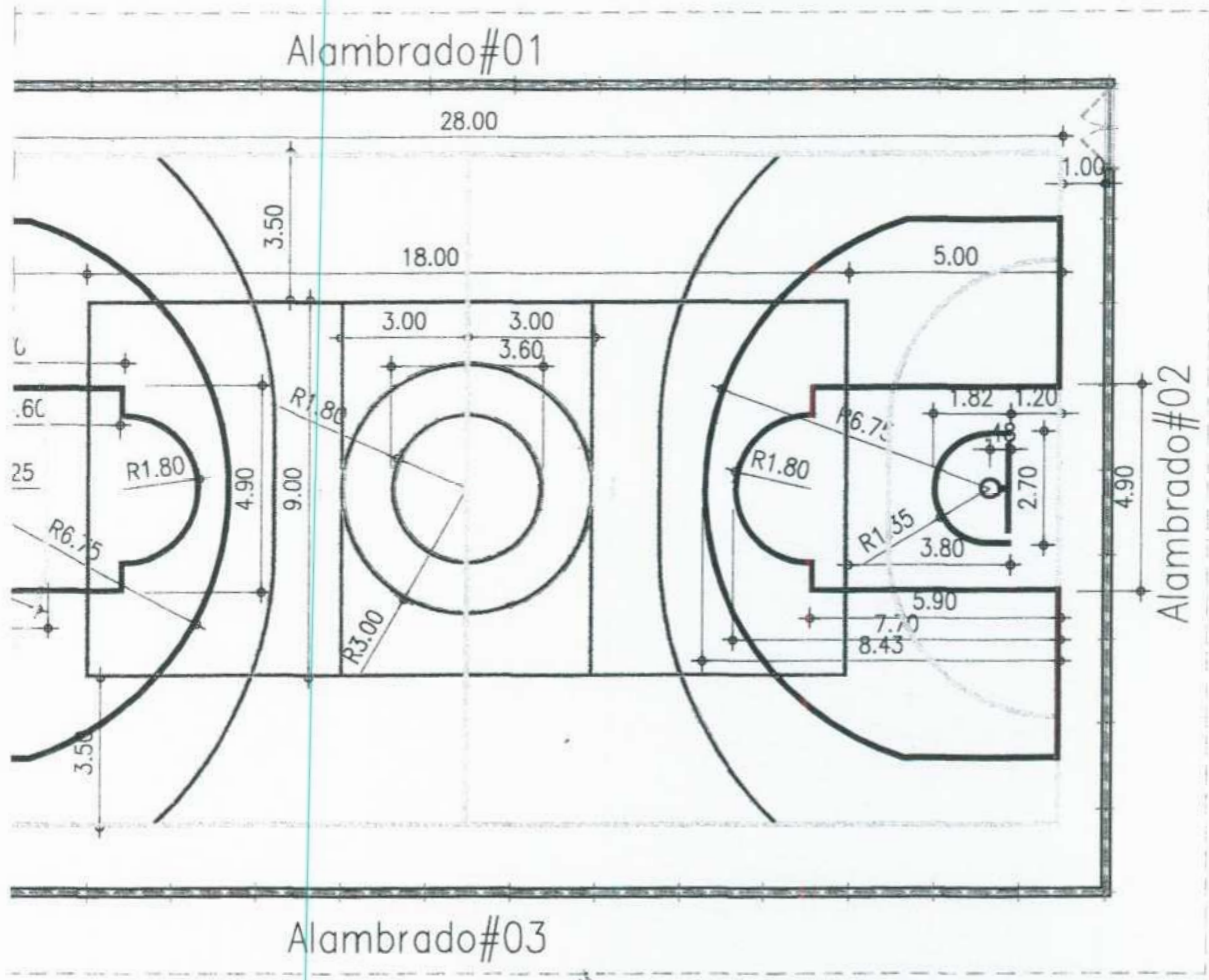
Paulo Andre Andrade Gomes
CAU. A69379-0

CONTEÚDO	ESCALA	10/11
ÁREAS MOLHADAS	1/50	ABR. 2019
DETALHE BANCADA	1/50	PROJ. 7972362
DETALHES CONSTRUTIVOS	1/50	ARQ EXC

pacot19_pacoti_qd_oitica.dwg



esc.: 1/75



PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA - OITICA

ENDEREÇO: LOCALIDADE OITICA, PACOTI - CE.

APROVO
Francisco José Sampaio Leite
Prefeito Municipal

Paulo André Andrade Gomes
CAU. A69379-0

CONTEUDO	ESCALA
DETAHES	11
ALAMBRADOS / GUARDA CORPO / GRADE DA FACHADA	INDICADAS
EQUIPAMENTOS DE ESPORTE	INDICADAS

11
ABR. 2019
7972362
ARQ

EXC

pacp19_pacoti_qd_oitica.dwg

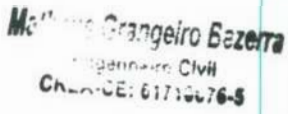
CAIXA EM ALVENARIA COM REDE E DISTRIBUIÇÃO EM CONCRETO ARMADO
DIM. 0,60x0,60xVar.

PREVISÃO DE ENCHIMENTO PARA TUBULAÇÃO




Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-5

QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA

	Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA – PACOTI-CE PROJETO PLUVIAL – QUADRA	
	Desenho: PLANTA BAIXA – TERREO LEGENDA	
	Autor do Projeto:	
	Responsável Técnico:	Data: 2019
BÁSICO	Código: PM:	Prancha: 01/02
Escala H.: Indicada Escala V.: Indicada	Código:	
	Código: CGP	

ACABADO

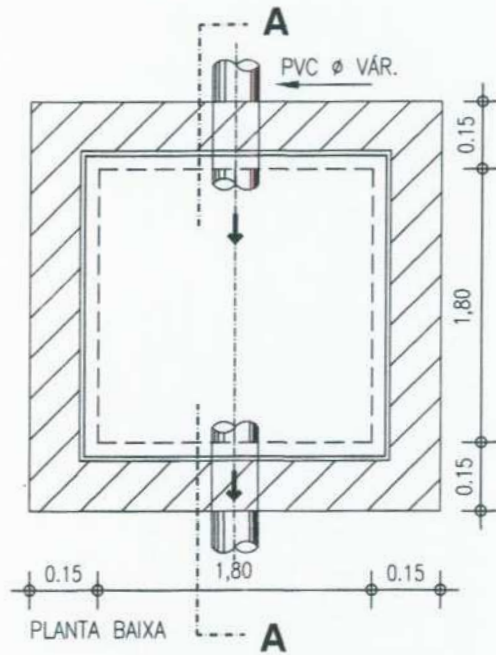
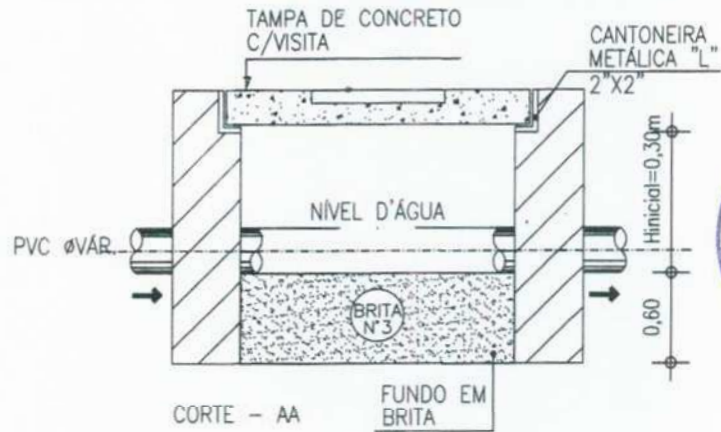
A HEMISFÉRICA
1m
ABACAXI "

EM PVC
Ø100mm

EMISFÉRICA
"CAXI"

PVC
Ømm

VIAIS



03

DET. CAIXA DE AREIA
SEM ESCALA

QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA


Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716674-5

Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA - PACOTI-CE
PROJETO PLUVIAL - QUADRA

Desenho: PLANTA BAIXA - COBERTA
LEGENDA
DETALHES EXECUTIVOS

Autor do Projeto:

Responsável Técnico:

Data:
2019

BÁSICO

Escala H.: Indicada
Escala V.: Indicada

Código:
PM:

Código:

Código:
CGP

Prancha:

02/02

ICAÇÃO DE TUBULAÇÃO DESCENDO

LUNA DE VENTILAÇÃO PVC ØVAR.

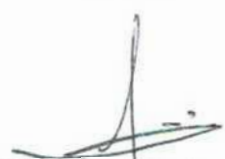
XA DE INSPEÇÃO 60x60xØVARcm EM ALVENARIA COM TAMPA DE CÓNCRETO

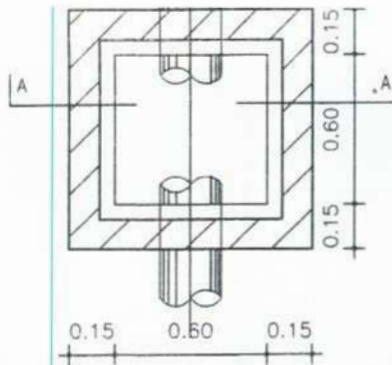
EVISÃO DE ENCHIMENTO PARA TUBULAÇÃO



8

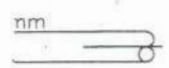
QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA

 Mathias Grangeiro Bezerra Engenheiro Civil CREA-CE: 61716678-5	Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA – PACOTI-CE PROJETO SANITÁRIO – QUADRA	
	Desenho: PLANTA BAIXA – TERREO LEGENDA	
	Autor do Projeto:	
	Responsável Técnico:	Data: 2019
BÁSICO	Código: PM:	Prancha: 01/02
Escala H.: Indicada Escala V.: Indicada	Código:	
	Código: CGP	



09 ENV. DE TUB. S/ T. DE VEÍCULOS
 ESCALA: SEM ESCALA

08 CAIXA DE INSPEÇÃO
 ESCALA: SEM ESCALA



TUBO DE LIMPEZA
 PVC. 150mm

QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA



Matheus Grangeiro Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 61716676-5

Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA – PACOTI-CE
 PROJETO SANITÁRIO – QUADRA

Desenho: DETALHES EXECUTIVOS

Autor do Projeto:

Responsável Técnico:

Data:
 2019

BÁSICO

Código:
 PM:

Prancha:

Código:

02/02

Escala H.: Indicada
 Escala V.: Indicada

Código:
 CGP


5MM²)
 IMENTO
 7
 64

TABELA DE COTAS 35MM ²	
	34,50
	34,50
	34,50
	25,85
	25,85
	25,85
TOTAL	181,05

TABELA DE COTAS 50MM ²	
	38,97
	38,97
	34,29
	34,29
	7,53
	7,50
	3,28
	3,48
	3,22
	3,67
	2,53
	2,87
	2,36
	1,73
	1,80
	1,89
TOTAL	188,38

8

QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA

 Matheus Grangeiro Bezerra Engenheiro Civil CREA-CE: 61716676-5	Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA – PACOTI-CE PROJETO SPDA – QUADRA	
	Desenho: PLANTA BAIXA – TERREO LEGENDA	
	Autor do Projeto:	
	Responsável Técnico:	Data: 2019
BÁSICO	Código: PM: Código: DE.PAC.E.SPDA.001.R01	Prancha: 01/03
Escola H.: Indicado Escola V.: Indicado	Código: CGP	

INDICAÇÃO DE CABO QUE SOBE E DESCE;

CAPTOR FRANKLIN;

TERMINAL AÉREO;

CAIXA DE INSPEÇÃO;

DESCIDA;



QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA


Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-5

Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA - PACOTI-CE
PROJETO SPDA - QUADRA

Desenho: PLANTA BAIXA - TERREO
LEGENDA

Autor do Projeto:

Responsável Técnico:

Data:
2019

BÁSICO

Código:
PM:

Código:

Código:
CGP

DE.PAC.E.SPDA.002.R01

Prancha:


02/03

Escala H.: Indicado
Escala V.: Indicado



8

QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA

 Matheus Grangeiro Bezerra Engenheiro Civil CREA-CE: 61710079-9	Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA – PACOTI-CE PROJETO SPDA – QUADRA	
	Desenho: DETALHES EXECUTIVOS	
	Autor do Projeto:	
	Responsável Técnico:	Data: 2019
BÁSICO	Código: PM:	Prancha:
Escala H.: Indicado Escala V.: Indicado	Código: DE.PAC.E.SPDA.003.R01	03/03
	Código: CGP	

75	2.1/2"
85	3"
110	4"



LEGENDA DAS PEÇAS


DIAM.	DESCRIÇÃO	ALTURA
ø1/2"	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0,20m
ø1/2"	LAVATÓRIO	0,60m
ø3/4"	REGISTRO DE PRESSÃO PADRÃO ABNT	1,10m
øVAR"	REGISTRO DE GAVETA PADRÃO ABNT	2,00m
ø1/2"	CHUVEIRO	2,10m
ø3/4"	TORNEIRA DE JARDIM	0,30m

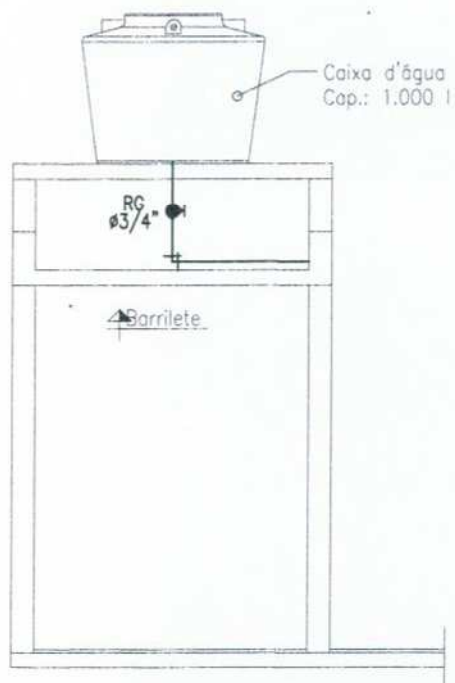
ESSA TABELA APRESENTA TODAS AS CONEXÕES NORMALMENTE UTILZADAS NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FRIA. CABE AO CONSTRUTOR O LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES OBSERVANDO O PROJETO FORNECIDO

DEVEM SER UTILIZADOS NA OBRA PRODUTOS DE FABRICAÇÃO TIGRE (REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ACEITAR-SE-Á, A CRITÉRIO DO CLIENTE E DE SUA FISCALIZAÇÃO, PRODUTOS DE FABRICAÇÃO AMANCO ITRO FABRICANTE QUE POSSUA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPROVADO POR LAUDO

8

QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA

 Matheus Grangeiro Bezerra Engenheiro Civil CREA-CE: 61710670-6	Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA – PACOTI-CE PROJETO HIDRÁULICO – QUADRA	
	Desenho: PLANTA BAIXA – TERREO LEGENDA	
	Autor do Projeto:	
	Responsável Técnico:	Data: 2019
BÁSICO	Código: PM: Código:	Prancha: 01/03
Escala H.: Indicada Escala V.: Indicada	DE.PAC.E.HD.001.R01	
	Código: CGP	



04 DET. CAIXA D'ÁGUA 02 (BARRILETE)
1/50

8

QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA



Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-6

Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA – PACOTI-CE
PROJETO HIDRÁULICO – QUADRA

Desenho: DETALHES EXECUTIVOS
DETALHES ISOMETRICOS

Autor do Projeto:

Responsável Técnico:

Data:
2019

BÁSICO

Escala H.: Indicada
Escala V.: Indicada

Código:
PM:

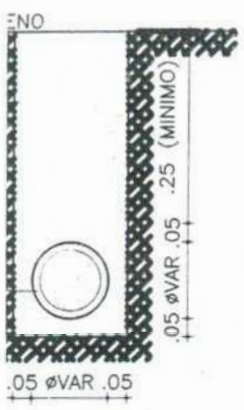
Código:

Código:
CGP

DE.PAC.E.HD.002.R01

Prancho:

02/03



TRAF. DE VEÍCULOS
M ESCALA

07 BACIA SAN. C/ CX ACOPLADA
ESCALA: SEM ESCALA

8

QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA

Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-5

Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA – PACOTI-CE
PROJETO HIDRÁULICO – QUADRA

Desenho: DETALHES EXECUTIVOS

Autor do Projeto:

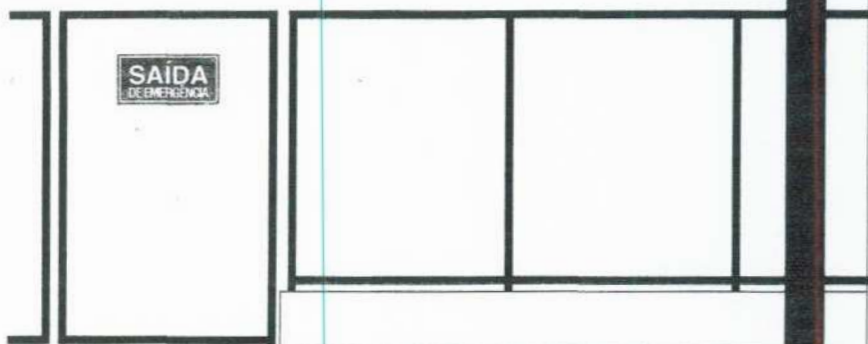
Responsável Técnico: Data:
2019

BÁSICO
Escala H.: Indicada
Escala V.: Indicada

Código: PM:
Código: DE.PAC.E.HD.003.R01 Prancha:
03/03
Código: CGP



DEVIDO A AUSÊNCIA DE ALVENARIA AS PLACAS SERÃO FIXADAS NO PRÓPRIO PORTÃO



04

SAÍDA DE EMERGÊNCIA

1/50

QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA

Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-5

Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA – PACOTI-CE
INCÊNDIO – QUADRA

Desenho: DETALHES EXECUTIVOS

Autor do Projeto:

Responsável Técnico:

Data:
2019

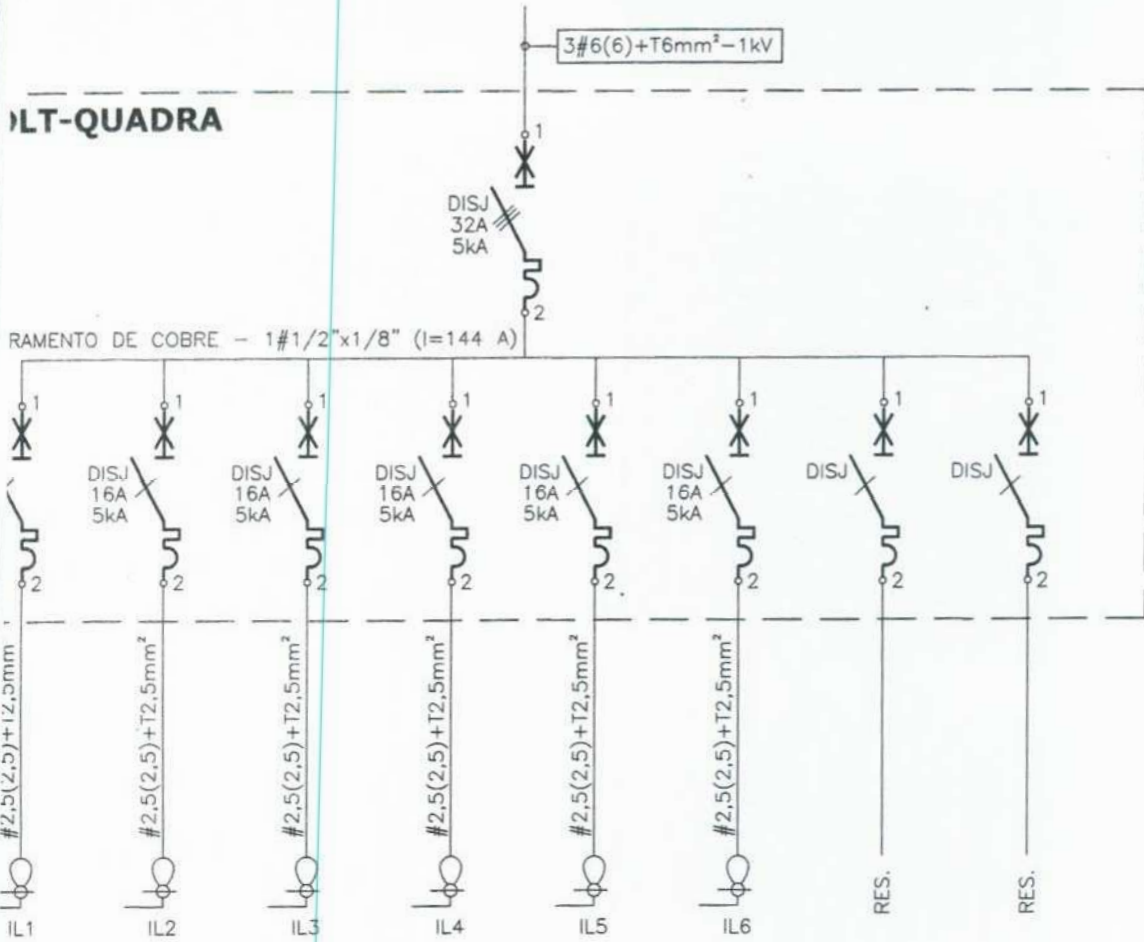
BÁSICO

Escala H.: Indicada
Escala V.: Indicada

Código:
PM:
Código:
CONSTRUTEC: DE.PAC.B.IN.001.R00
Código:
CGP:

Prancha:
01/01

MT-QUADRA



QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA

Matheus Grangeiro Bezerra
Matheus Grangeiro Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 61716876-5

Conteúdo: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA - PACOTI-CE
 PROJETO ELÉTRICO - QUADRA

Desenho: *PLANTA BAIXA - TERREO *QUADRO DE CARGAS
 *LEGENDA *DIAGRAMAGRA UNIFILAR

Autor do Projeto:

Responsável Técnico:

Data:
 2019

BÁSICO

Código:
 PM:

Prancha:

Código:

01/01

Escala H.: Indicado
 Escala V.: Indicado

Código:
 CGP

8



NOTAS:

1) COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

- LAJES = 2.5cm
- VIGAS = 3,0cm
- PILARES = 3,0cm
- FUNDACOES = 4,0cm

2) CONCRETO: CLASSE C25

RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO: A/C 0,55

CLIENTE:

ENDEREÇO PACOTI/CE

OBRA: QUADRA OITICICA

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:
0001

desenhos da prancha	escala	no. da prancha
---------------------	--------	----------------

LOCAÇÃO DO PILARES

1:75

1:75

01

eng. revisor

Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil

CREA-CE: 61716676-5

data:

09/04/2019

REV. N.º

R00



NOTAS:

1) COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

- LAJES = 2,5cm
- VIGAS = 3,0cm
- PILARES = 3,0cm
- FUNDACOES = 4,0cm

2) CONCRETO: CLASSE C25

RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO: A/C 0,55

CLIENTE:

ENDEREÇO PACOTI/CE

OBRA: QUADRA OITICICA

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:
0001

desenhos da prancha	escala	no. da prancha
ARMADURA DAS SAPATAS E PILARES	Indicada	02
P1 À P7 = P12 À P18 / P8 À P11 P19 À P23 / S1 À S7 = S12 À S18 S8 À S11 / S19 À S23	Indicada	

eng. revisor


Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716678-5

data:
09/04/2019

REV. N.º
R00



NOTAS:

1) COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

-LAJES = 2.5cm

-VIGAS =3,0cm

-PILARES =3,0cm

-FUNDACOES =4,0cm

2) CONCRETO: CLASSE C25

RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO: A/C 0,55

CLIENTE:

ENDEREÇO PACOTI/CE

OBRA: QUADRA OITICICA

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:

0001

desenhos da prancha

escala

no. da prancha

FÔRMA CINTAMENTO TÉRREO

1:75

DETALHE ESTRUTURA ALAMBRADO

1:75

03

eng. revisor

Matheus Grangeiro Bezerra

Engenheiro Civil
CREA-CE: 61710670-5

data:

09/04/2019

REV. N.º

R00



NOTAS:

1) COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

- LAJES = 2.5cm
- VIGAS = 3,0cm
- PILARES = 3,0cm
- FUNDACOES = 4,0cm

2) CONCRETO: CLASSE C25

RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO: A/C 0,55

CLIENTE:

ENDEREÇO PACOTI/CE

OBRA: QUADRA OITICICA

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:
0001

desenhos da prancha

escala

no. da prancha

ARMADURA CINTAMENTO TÉRREO

1:50

V1 / V4 / V6 / V7 / V9 / V10

1:50

04

eng. revisor


Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716678-5

data:

09/04/2019

REV. N.º

R00



NOTAS:

1) COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

- LAJES = 2.5cm
- VIGAS =3,0cm
- PILARES =3,0cm
- FUNDACOES =4,0cm

2) CONCRETO: CLASSE C25

RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO: A/C 0,55

CLIENTE:

ENDEREÇO PACOTI/CE

OBRA: QUADRA OITICICA

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:
0001

desenhos da prancha

escala

no. da prancha

FÔRMA E ARMADURA COBERTA BANHEIROS

1:75

1:75

06

eng. revisor

Matheus Grangeiro Bezerra

Engenheiro Civil
CREA-CE: 61718678-5

data:

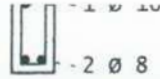
09/04/2019

REV. N.º

R00

2 N7 Ø 8 C=330

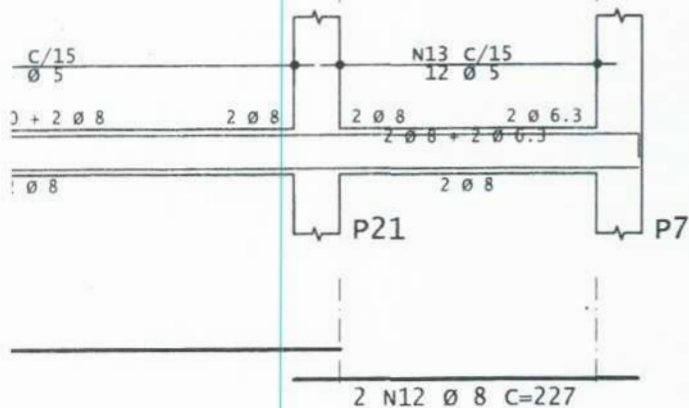
130
2 N8 Ø 6.3 C=145



221 N13 Ø 5 C=79

14/30

14/30



NOTAS:

1) COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

- LAJES = 2.5cm
- VIGAS = 3,0cm
- PILARES = 3,0cm
- FUNDACOES = 4,0cm

2) CONCRETO: CLASSE C25

RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO: A/C 0,55

CLIENTE:

ENDEREÇO PACOTI/CE

OBRA: QUADRA OITICICA

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:
0001

desenhos da prancha

escala

no. da prancha

ARMADURA CINTAMENTO TÉRREO

1:50

V2 / V3 / V5 / V8

1:50

05

eng. revisor

Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61718678-5

data:

09/04/2019

REV. N.º

R00



NOTAS:

1) COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

- LAJES = 2.5cm
- VIGAS =3,0cm
- PILARES =3,0cm
- FUNDACOES =4,0cm

2) CONCRETO: CLASSE C25

RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO: A/C 0,55

CLIENTE:

ENDEREÇO PACOTI/CE

OBRA: QUADRA OITICICA

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:
0001

desenhos da prancha

escala

no. da prancha

FÔRMA E ARMADURA CINTAMENTO SUPERIOR

Indicada

V1=V2

Indicada

07

eng. revisor

Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61718678-5

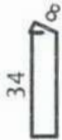
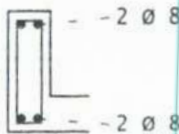
data:

09/04/2019

REV. N.º

R00

Corte A



9 N3 Ø 5 C=99



NOTAS:

1) COBRIMENTO DAS ARMADURAS:

- LAJES = 2.5cm
- VIGAS = 3,0cm
- PILARES = 3,0cm
- FUNDACOES = 4,0cm

2) CONCRETO: CLASSE C25

RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO: A/C 0,55

CLIENTE:

ENDEREÇO PACOTI/CE

OBRA: QUADRA OITICICA

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:
0001

desenhos da prancha

escala

no. da prancha

ARMADURA VIGAS COBERTA BANHEIRO

1:50

V1 / V2 / V3 / V4 / V5 / V6 / V7 / V8
V9 / V10 / V11 / V12

1:50

08

eng. revisor

Matheus Grangeiro Bezerra

data:

REV. N.º

09/04/2019

R00

Engenheiro Civil

CREA-CE: 61716676-5



CLIENTE:

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA-PACOTI/CE



ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:

desenhos da prancha

escala

no. da prancha

IMPLANTAÇÃO-COBERTA METÁLICA

1:50

01

eng. revisor


Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-5

data:

FEV/2019

NOTAS GERAIS:

1.0 - MEDIDAS EM MILIMETROS.
2.0 - MATERIAIS:
2.1 - CHAPAS: AÇO ASTM-A36
2.2 - PERFIS DE CHAPA DOBRADA: AÇO ASTM-A36
2.4 - BARRAS REDONDODAS: SAE 1020 GALVANIZADAS A FOGO
2.5 - ELETRODOS REVESTIDO: E7018G
2.6 - PARAFUSOS ASTM A307 - GALVAIZADOS A FOGO
3.0 - PROTEÇÃO DA ESTRUTURA:
3.1 - PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:
- PERFIS DE CHAPA DOBRADA: JATEAMENTO COM GRANALHA DE AÇO PADRÃO Sa 2.1/2
3.2 - PINTURA DE BASE:
01 DEMÃO DE PRIMER EPÓXI COM ESPESSURA DE 80 MICROMETROS
3.3 - PINTURA DE ACABAMENTO:
01 DEMÃO DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 100 MICROMETROS

CLIENTE:

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA-PACOTI/CE

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:

desenhos da prancha	escala	no. da prancha
CORTE A-A-COBERTA METÁLICA	1:50	02
INSERTS		
eng. revisor	Matheus Grangeiro Bezerra Engenheiro Civil CREA-CE: 61710678-5	data: FEV/2019



NOTAS GERAIS:

- 1.0 - MEDIDAS EM MILIMETROS.
- 2.0 - MATERIAIS:
 - 2.1 - CHAPAS: AÇO ASTM-A36
 - 2.2 - PERFIS DE CHAPA DOBRADA: AÇO ASTM-A36
 - 2.4 - BARRAS REDONDODAS: SAE 1020 GALVANIZADAS A FOGO
 - 2.5 - ELETRODOS REVESTIDO: E7018G
 - 2.6 - PARAFUSOS ASTM A307 - GALVAIZADOS A FOGO
- 3.0 - PROTEÇÃO DA ESTRUTURA:
 - 3.1 - PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:
 - PERFIS DE CHAPA DOBRADA: JATEAMENTO COM GRANALHA DE AÇO
PADRÃO Sa 2.1/2
 - 3.2 - PINTURA DE BASE:
 - 01 DEMÃO DE PRIMER EPÓXI COM ESPESSURA DE 80 MICROMETROS
 - 3.3 - PINTURA DE ACABAMENTO:
 - 01 DEMÃO DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 100 MICROMETROS

CLIENTE:

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA-PACOTI/CE

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO:

desenhos da prancha

escala

no. da prancha

DETALHE ARCOS

1:50

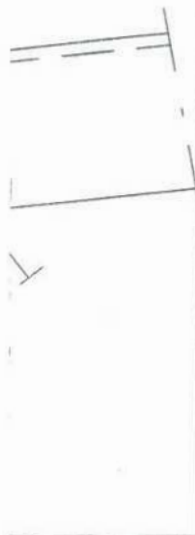
03

eng. revisor


Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61710076-5

data:

FEV/2019



CLIENTE:

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA OITICICA-PACOTI/CE

ENGENHEIRO:

No. DO PROJETO: 8

desenhos da prancha

escala

no. da prancha

1:50

DETALHES ESTICADOR, TERÇAS, CONTRAVENTAM

]MÃO FRANCESA

04

eng. revisor


Matheus Grangeiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 61716676-5

data:

FEV/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Pacoti/CE**.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.02.1-TP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Item N°	Especificação dos Serviços	Valor Total
01	Implantação e modernização de infraestrutura esportiva na localidade de oiticaica, no Município de Pacoti/CE	R\$

VALOR GLOBAL:R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) meses, contados da assinatura a ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável legal

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.02.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.02.1-TP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº <<----->>

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de PACOTI, através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE e a Empresa _____, nas condições abaixo pactuadas:

O MUNICÍPIO DE PACOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representado pela Exma. Ordenadora de Despesas a Sra. Veruska Moura Farias, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.02.1-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.853/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.02.1-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, do orçamento adjudicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as medições e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de

medição, deverá ser apresentada à Secretaria Gestora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

3.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução de 05 (cinco) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE - RECURSOS PRÓPRIOS/ PT N° 1038272-20**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE** na seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos	Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Próprio/Convênio	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	08.01	27.812.2701.1.023	4.4.90.5100

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

7.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos;

ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

7.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

7.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigará-se a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 85 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Pacoti - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pacoti/CE, -- de ----- de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____